



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 16 / 10 / 2023
Horário: 17h 22 min
Simone

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 35/2023

Número do Projeto de Lei: 35/2023

Nome do Vereador Relator: Eurides Sutilli

Data do Protocolo da Matéria: 28/09/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 28 de setembro de 2023, de autoria de Poder Executivo, protocolou o Projeto de Lei 35/2023. Altera a Lei Municipal nº 2.653, de 27-11-2001 que institui a unidade Municipal de Referência-UMR.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto a matéria do presente Projeto de Lei a correção monetária é um dispositivo que visa a recomposição do dinheiro face as mudanças ocorridas no mercado. Sob o ponto de vista dos contribuintes a atualização mensal da UMR traz uma série de transtornos, como a elevação do valor devido em decorrência da inadimplência e dificuldade no momento do pagamento, pois é necessário aguardar a divulgação do valor da UMR. Desse modo, sob análise desse relator opina pela tramitação do projeto de Lei após a realização da Audiência Pública, assim verifica-se não existir empecilhos legais no que dispõe o presente Projeto de Lei Nº35.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 35/2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Eurides Sutilli, Calebe Coelho, Eleonora Broilo, Davi de Almeida e Clarice Baú.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2023.

Eleonora Broilo

Presidente

Clarice Baú

Vice-Presidente

Davi de Almeida

Vereador Membro

Calebe Coelho

Vereador Membro

Eurides Sutilli

Vereador Membro Relator